



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.383/97.

DE 24 DE ABRIL DE 1997.

REGISTRADO SOB N.º 1383/97

AS FLS 144v

LIVRO N.º 23

EM, 25 / 04 / 97

Julia Carolina Gomes
FUNCIONÁRIA

DENOMINA de Giselma Maia Costa, a Rua localizada paralela com a Rua Gênésio Moreira e Fundos da residência do Sr. José Helenildo Ribeiro Monteiro e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "GISELMA MAIA COSTA," a Rua localizada paralela com a Rua Gênésio Moreira e Fundos da residência do Sr. José Helenildo Ribeiro Monteiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 24 de abril de 1997.

Maria José de Carvalho Nascimento
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA

Aumira Sotero dos Santos
AUMIRA SOTERO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 125/97-GP, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 22 de abril de 1997.

Maria Betânea de Freitas Lemos
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS